



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

**DECRETO Nº 198, de 14 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.309,47 (vinte mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Novembro de 2023.

Parelhas/RN, de 14 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>20.309,47</b>
<b>02 .001</b>	<b>Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>1.900,00</b>
	<b>2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>			<b>1.900,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001		1.900,00
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>5.486,50</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>			<b>5.486,50</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001		5.486,50
<b>08 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>12.922,97</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>12.922,97</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001		12.922,97

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Em R\$

2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	10.564,00	19.733,41	9.169,41
fev/23	11.039,38	34,58	- 11.004,80
mar/23	11.263,87	34.859,77	23.595,90
abr/23	11.145,02	15.480,24	4.335,22
mai/23	10.709,26	26,90	- 10.682,36
jun/23	10.762,07	26.630,34	15.868,27
jul/23	11.052,59	12.161,58	1.108,99
ago/23	10.867,71	12.000,48	1.132,77
set/23	10.841,30	16.253,21	5.411,91
out/23	10.814,89	16.917,64	6.102,75
nov/23	10.946,95	16.346,91	5.399,96
dez/23	12.042,96	-	- 12.042,96
<b>TOTAL</b>	<b>132.050,00</b>	<b>170.445,06</b>	<b>33.523,40</b>

### Excesso de Arrecadação

Em R\$

1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a NOV/2023):	120.007,04
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a NOV/2023):	170.445,06
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023 a NOV/2023):</b>	<b>50.438,02</b>
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a NOV/2023):	-
<b>5 - Excesso de Arrecadação utilizado:</b>	<b>20.309,47</b>
5.1 Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 198/2023	20.309,47
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>	<b>30.128,55</b>